



PREFEITURA DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



Gabinete do Prefeito

Ofício nº: 47/2025

De: Augusto Hart Ferreira

Para: Gerson Arlindo de Souza,

Assunto: Resposta Ofício Nº 010/2025 – Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Em relação à denúncia encaminhada pela Ouvidoria da Câmara, gostaríamos de informar que realizamos uma reunião com os membros do Conselho para discutir o conteúdo da denúncia. Durante essa reunião, solicitamos informações adicionais, as quais nos foram enviadas de maneira completa, conforme podem ser verificadas nos anexos.

Quanto à questão do abastecimento de gasolina, esclarecemos que, conforme os registros de consumo, o veículo se encontra dentro da média esperada em termos de consumo de combustível.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 110/2025
Data: 24/02/2025 - Horário: 09:13
Administrativo - OFEX 47/2025

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral nº 334 – Centro, CEP: 37.567-000. Tel: (35) 3453-1212.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



Gabinete do Prefeito

Ofício nº: 25/2025

De: Augusto Hart Ferreira

Para: Conselho Tutelar de São Sebastião da Bela Vista/MG.

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos e Informações sobre Denúncia.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 27 de Janeiro de 2025.

Prezadas Senhoras,

Por meio deste, solicitamos esclarecimentos a respeito da denúncia encaminhada pela Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, relacionada à retirada de combustível do tanque do veículo pertencente ao Conselho Tutelar.

Diante da gravidade da situação, solicitamos as seguintes informações:

- ✓ Relatórios detalhados dos abastecimentos realizados no mês de janeiro de 2025, correspondentes à nossa gestão, incluindo as respectivas quilometragens registradas nos dias de cada abastecimento;
- ✓ Informações sobre o local onde o referido veículo permanece durante o período noturno;
- ✓ Relatórios diários de uso e movimentação do veículo, referentes ao mês de janeiro de 2025; e
- ✓ Cálculo da média de consumo do veículo com base nos registros de quilometragem e abastecimentos efetuados no mês de janeiro.

Essas informações são essenciais para que possamos esclarecer os fatos apresentados e adotar as medidas cabíveis, caso necessário.

Agradecemos a atenção e solicitamos que as informações sejam encaminhadas no prazo de 10 dias corridos.

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade de vida da população e agradecemos pelo apoio e parceria na construção de um município melhor.

Atenciosamente,

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

Recebido em
28/01/2025
pref.



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL 1.436/21

PRAÇA FRANCISCO AVELINO, 108 – CENTRO

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA / MG

TELEFONE (35)99860-2427 / 3453-1436

conselhotutelarbv@yahoo.com.br

São Sebastião da Bela Vista – MG 27 de Janeiro de 2025.

Ofício: 14/2025

Assunto: Resposta (faz)

Serviço: Conselho Tutelar

Ilmo. Senhor;

Servimo-nos do presente Ofício para Responder ao Ilmo. Senhor Augusto Hart Ferreira, acerca do ofício 25/2025 recebido por nosso conselho em 28 de janeiro de 2025 sobre “denúncia relacionada a retirada de combustível do veículo do conselho tutelar” denuncia esta feita na câmara municipal, em primeiro lugar gostaríamos de deixar claro que este conselho tutelar é composto por 05 conselheiras todas elas mães de família, profissionais dignas e idôneas portanto comunicamos aqui oficialmente que se trata de uma FALSA denúncia FEITA DE FORMA CALUNIOSA para denegrir a imagem das conselheiras sendo que apenas duas delas dirigem o veículo, sendo assim segue aqui o que foi solicitado no referido ofício encaminhado a nós, o veículo fica estacionado na sede do conselho e segue anexo documento que comprova o uso do veículo e responde aos questionamentos contidos no ofício recebido por este conselho; Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Andrea A. Silva


Patrícia I. T. S. Ananias


Joseane C. S. Silva


Angélica L. Melo


Fernanda A. S. Cintra

Ilmo. Senhor
Augusto Hart Ferreira.
Prefeito Municipal.
São Sebastião da Bela Vista – MG.

RECEBEMOS

04 / 02 / 25

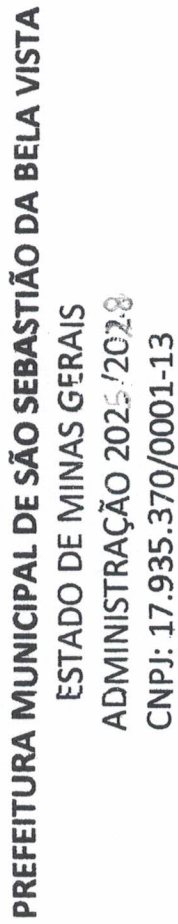
Prefeitura Municipal

São Sebastião da Bela Vista

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral, 334

Centro - São Sebastião da Bela Vista / MG



SETOR: CONSELHO TUTELAR

VEÍCULO/PLACA: Mobi QXQ 3A27

MÊS DE REFERÊNCIA: Janeiro 2025

[illegible]